



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2021,
QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA** E A
EMPRESA **MERCADO MUNARI LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra. Magrid Auler, portador da Cédula de Identidade nº 702.433 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 430.226.429-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **MERCADO MUNARI LTDA**, com sede na Rua Paulo de Giacometi, 199 sala A, Centro, Capinzal, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.878.273/0001-97, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Antonio Carlos da Silva Stefanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.884.695 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 590.834.339-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº 01/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 01/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 27 de Abril de 2021, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, na qual solicita reajuste de 40,00%, tendo em vista a necessidade de equilíbrio financeiro.

CONSIDERANDO o Inciso I, subitem "b", Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração contratual quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CONSIDERANDO o Inciso II, subitem "d", Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, que para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a recomposição de preço do item 046.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o preço unitário do item 046 (Filé de tilápia in natura, sem espinha, congelado, embalagem de 1Kg) conforme a tabela abaixo:

Produto	Índice de Recomposição	Preço anterior	Preço Corrigido em R\$
Filé de tilápia in natura, sem espinha, congelado, embalagem de 1Kg. Serão verificadas as condições da	40,00%	31,89	44,64



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

embalagem, rotulagem, peso e qualidade do produto. Deverá ser apresentada cópia do registro em órgão competente (SIM – Serviço de Inspeção Municipal ou SIE – Serviço de Inspeção Estadual ou SIF - Serviço de Inspeção Federal) da unidade beneficiadora			
---	--	--	--

2.2. Os novos preços passam a vigorar a partir das entregas efetuadas após dia 27 de Abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba SC, 27 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS DA SILVA STEFANES
Procurador
CONTRATADA

MAGRID AULER
Secretária Municipal de Educação e
Esportes
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: